



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais



EDITAL Nº 77/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

ADITAMENTO AO EDITAL 73/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, RELATIVO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), retifica os itens: 3.1, 4.1, 6, 8.1 e 8.2 do Edital Nº 73/2018- CSPE/PREG, de 11/10/2018, relativo a regulamentação do processo seletivo para ingresso como Portador de Curso Superior, no período letivo 2019.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.

I. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1

Onde se lê:

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital ou de algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período constante no Cronograma (item 7 deste Edital), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, dirigida à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG). O requerimento deverá explicitar os itens que serão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

Leia-se:

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital ou de algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina - Piauí, no período constante no Cronograma (item 7 deste Edital), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE), dirigida à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG). O requerimento deverá explicitar os itens que serão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

II. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.1

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, nos termos do item 4.3, entregue no Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período de estabelecido no Cronograma (item 7), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Para inscrever-se, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido, com graduação concluída até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data da conclusão do curso de graduação a data da colação de grau registrada no diploma).

Leia-se:



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, nos termos do item 4.3, entregue no Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período de estabelecido no Cronograma (item 7), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE). Para inscrever-se, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido, com graduação concluída até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data da conclusão do curso de graduação a data da colação de grau registrada no diploma).

III. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6

Onde se lê:

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

Leia-se:

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE).

IV. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.1 e 8.2

Onde se lê:

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A **matrícula institucional** será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **10 e 11 de janeiro de 2019**.

8.2 A **matrícula curricular** (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, nos dias **01.02.2018 a 05.02.2018**. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

Leia-se:

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A **matrícula institucional** será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **17 e 18 de janeiro de 2019**.

8.2 A **matrícula curricular** (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, nos dias **01 a 05.02.2019**. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

Teresina, 17 de outubro de 2018.

Josania Lima Portela Carvalhêdo

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG